



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 376/89, de 13.07.89

EMENTA: Dispõe sobre realização de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O prazo determinado por Lei Municipal Nº 375/89, para realização do concurso público, constante da Tabela Única, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1989.

MANUEL ELÁCIDO DA SILVA.

- PREFEITO -




Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

TABELA ÚNICA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	SÍMBOLO PADRÃO	OU	VENCIMENTOS
10	MÉDICOS.....	L		S/R 7
25	AUX. DE ENFERMAGEM.....	C		26,85
05	ATENDENTES.....	D		25,95
05	RECEPCIONISTAS.....	B		25,95
05	COPIERAS.....	A		25,20
10	SERVENTES.....	A		25,20

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1989.



MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

- PREFEITO -